



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 226/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 226/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$263.302,77, destinado à necessidade de cumprimento da emenda impositiva nº 34, dos vereadores à época, Janaína Bastos e José Nilson, para a realização de cirurgias de amígdalas, a serem realizadas na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por meio de aditamento ao Convênio nº 02/22.

A princípio nota-se que para a elaboração da emenda impositiva nº 34, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, encaminhou o Ofício nº 1238 de 12/11/2024, solicitando ao orçamento de 2025 do SMS a emenda impositiva para a realização de cirurgias de amígdalas, em nenhum momento foi relatado que a emenda seria para transferência a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga(OS), por meio de aditamento ao Convênio nº 02/22.

Lembrando que na Lei nº 5692 de 27/06/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, Sessão V - das Emendas Parlamentares, artigo nº 20, diz que: Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, solicitou a Prefeitura o Projeto de Lei nº 67/2025, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, alterando a Emenda Impositiva nº 34.

onde se lê :

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
27	10.301.0004.2103.0034		SAMS Atenção Básica - Medicina	-263.302,77	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Passará para:





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

117 10.302.0004.2538.0000
3.3.50.39.00
08
310 000

Serviços de Saúde complementares ao SUS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
SAÚDE-GERAL

263.302,77
F.R.: 0 08 00

Ao analisar o Projeto de alteração da emenda impositiva nº 34, primeira-mente nota-se a princípio a falta da ciência e concordância dos Vereadores que foram autores da emenda; segundo a princípio nota-se o prazo de 30 de abril de 2025, para a realização de alterações e revogação da emenda.

Foi solicitado verbalmente por Telefone a empresa Instituto Gamma(IGAM) orientação sobre o assunto e a Consultora da Área Legislativa Sra. Cristiane, que o projeto está equivocado, sendo desfavorável a alteração da emenda impositiva nº 34.

Foi solicitado também por escrito orientação da empresa Instituto Gamma(IGAM), essa ainda não foi realizada em tempo hábil, conforme a consultoria ficará pronto até 31/10/2025 as 17h.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibatinga, 30 de outubro de 2025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

